Câmara Municipal de Barreiras
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 015/2004, de 14 de julho de 2004.

EMENTA: Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Câmara Municipal de Barreiras, relativas ao exercício financeiro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Artigo 1º- Ficam aprovadas, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Câmara Municipal de Barreiras, relativo ao exercício financeiro de 2002, nos termos do Parecer Prévio nº 616/03, do Tribunal de Contas dos Municípios.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2004.

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

EURICO QUEIROZ FILHO
1º Secretário

ANTÔNIO LUIZ CHAVES
2º Secretário

CNPJ 16.256.893/0001-70
Tel.: (77) 611-5280 - Fax: (77) 611.5815
Avenida Clériston Andrade, 861 - Centro - Barreiras - BA - CEP 47800-000
e-mail: cmbcomunicacao@uol.com.br

A.03531a